



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Unai – Minas Gerais, 04 de outubro de 2022.

BN&L ENGENHARIA LTDA., já qualificada nos autos do processo em referência, por meio do seu representante legal, considerando sua participação no certame, apresentou, **TEMPESTIVAMENTE**, recurso administrativo contra decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, acerca da habilitação das empresas Umpraum Arquitetos Associados S/S e Globo Engenharia EIRELI.

Procedeu a Comissão ao exame da solicitação da recorrente, sendo, proferida a decisão mantida, declarando habilitadas todas as empresas, de acordo com o estabelecido no artigo 109 § 4º da lei Federal 8.666/93, foi encaminhado a esta Autoridade Superior para a devida apreciação e decisão final.

A Comissão no uso de suas atribuições e após reexame do recurso decidiu pelo indeferimento. Na análise específica desta situação, entendo que, a decisão proferida será mantida e está escoimada no manto da lei. Respeitados foram o interesse público e os princípios da razoabilidade, da igualdade, da legalidade e probidade administrativa.

Isto posto, e, em consonância com a disposição, decido NEGAR provimento ao recurso ora apresentado, mantendo a habilitação das empresas recorridas e determinando que intime a recorrente desta decisão, e ainda, dê seguimento ao certame.

É a decisão.


José Gomes Branquinho
Prefeito Municipal